



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 091

Aprova loteamento denominado JARDIM BIRIGUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

1. CONSIDERANDO que todas as exigências da lei foram cumpridas, consoante processo protocolado sob nº 7.068, de 14 de dezembro de 1987;
2. CONSIDERANDO que todas as obrigações do loteador, com referência às obras de infra-estrutura encontram-se executadas, nos termos do Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Urbanismo, constante dos autos supra;
3. CONSIDERANDO que as escrituras de doação foram firmadas convenientemente (doação lavrada no Tabelionato Araujo- 1º Ofício de Notas de Umuarama, às fls, 194/195 do Livro 169/N, em 01.06.1988) e dispensada a caução, ante a execução das obras de infra-estrutura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado JARDIM BIRIGUÍ, constituído pelo Lote de terras nº 7/Z-45, da subdivisão do lote nº 7, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, em Umuarama-PR, com área total de 19.300,00m², matriculado sob nº 2.700, no Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Umuarama, de propriedade de PEDRO GREGOLETO E JANDYRA SEGRÉ GREGOLETO, residentes em Umuarama-PR.


Art. 2º Ficam incorporados ao patrimônio municipal os lotes de terras denominados Datas nºs 06 (seis), com 331,92m², 07 (sete), com 447,77m², 08 (oito), com 475,38m² e 09 (nove), com 347,76m², todos da Quadra nº 03, do referido Jardim Birigui, num total de 1.602,72m², correspondente a 11,33% da área líquida do loteamento, assim como passa ao domínio público a área de


J. Lourenço

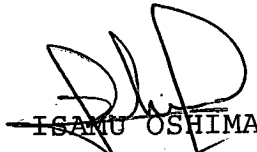
5.152,86 m² (cinco mil, cento e cinquenta e dois virgula oitenta e seis metros quadrados), correspondentes às ruas e avenidas.

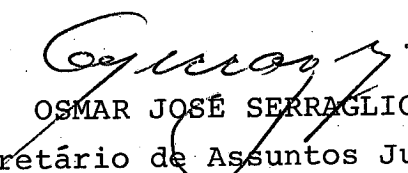
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ISAMU OSHIMA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento e Urbanismo


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO
Secretário de Assuntos Jurídicos

2.152,80 m² (dois mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), correspondentes às ruas e avenidas...

Art. 3º - Revogar-se as disposições em vigor...

PAGO EM 13 de Junho de 1988.

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADA Nº 2519 de 22/06/88